



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019



Série

Número 160

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

##### **Deliberação n.º 2/2019**

Delega competências no Dr. Milton Alves, enquanto Diretor Técnico da EAPS -  
- Projeto Fundação “La Caixa”.

#### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

##### **Aviso n.º 498/2019**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

##### **Aviso n.º 499/2019**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de setembro de 2019, com várias assistentes técnicas e com vários técnicos superiores.

##### **Aviso n.º 500/2019**

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora Vanessa Carina de Freitas Menezes, que celebrou contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito.

#### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

##### **Aviso n.º 501/2019**

Procedimento concursal para o preenchimento de 19 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura -  
- Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA,  
E.P.E. (SESARAM, E.P.E.)

**Deliberação n.º 2/2019**

Considerando que o Projeto La Caixa no SESARAM, E.P.E. tem uma organização própria;

Considerando que o Diretor Técnico da EPAS – Projeto Fundação “La Caixa”, para efeitos dessa organização interna carece da delegação de competências no âmbito do planeamento de horários, e no âmbito da assiduidade;

O Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

- 1 - Delegar no Dr. Milton Alves, enquanto Diretor Técnico da EAPS – Projeto Fundação “La Caixa” a competência para, relativamente ao pessoal afeto a esse projeto:
  - a) aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação.
  - b) justificar faltas, nos termos da legislação aplicável.
  - c) Autorizar os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração, com exceção da jornada continua, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
  - d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de duração não superior a 35 horas, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário nem acarrete quaisquer custos adicionais para a instituição.
  - e) Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a adequado do pessoal, desde que não tenha participado como notador.
- 2 – Determinar que o deliberado no ponto anterior produza efeitos reportados a 01 de abril de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, assinaturas ilegíveis

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso n.º 498/2019**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio,

70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre - 2019, anexo I, e do Despacho de autorização de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 12/06/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, sendo:
  - a) 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para o Núcleo de Vencimentos da Unidade de Gestão da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;
  - b) 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para a Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.
3. Características dos postos de trabalho:
  - a) Carreira: Carreira de Assistente Técnico;
  - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e ainda as seguintes:
 

Posto de trabalho previsto na alínea a) do ponto 2 do presente aviso:

    - Colaborar nos atos relativos aos vencimentos, salários e outros abonos do pessoal;
    - Colaborar na atribuição de compromissos de acordo com o preconizado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;
    - Colaborar na gestão e controlo dos fundos disponíveis atribuídos, em estreita colaboração com o Núcleo de Contabilidade;
    - Colaborar na elaboração de documentos que sirvam de suporte ao tratamento informático das remunerações e abonos e respetivos descontos;
    - Executar os procedimentos administrativos e contabilísticos relativos aos processamentos de vencimentos e outras remunerações devidas ao pessoal dos serviços centralizados da SRIAS;
    - Apoiar a elaboração da proposta anual do orçamento e acompanhar a respetiva execução;
    - Prestar informações de cabimento orçamental;

- Elaborar certidões e declarações no âmbito das suas competências;
  - Outras atribuições que lhe possam ser expressamente cometidas nesta área.
- Posto de trabalho previsto na alínea b) do ponto 2 do presente aviso:
- Colaboração na gestão e organização do arquivo corrente;
  - Preparação da correspondência para expedição;
  - Apoio administrativo na área de secretariado;
  - Apoio administrativo na área de informática;
  - Colaboração administrativa na área da contabilidade;
  - Lançamento e tratamento de dados estatísticos;
  - Atendimento presencial e telefónico.
- c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
- a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
  - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”, em relação aos demais critérios a ponderar.
5. Local de Trabalho: Sem prejuízo do disposto quanto ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos, previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, o local de trabalho dos postos de trabalho são os referidos no ponto 2 do presente aviso: Núcleo de Vencimentos da Unidade de Gestão da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, sita à Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal e Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, sita à Rua da Conceição n.º 101-A, 9050 – 026 Funchal.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto e Portaria n.º 79/2016, de 26 de fevereiro.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, possuir o 12.º ano de escolaridade.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e <https://www.madeira.gov.pt/srias/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhre> crutament, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, sita à Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal.
- 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00. sita à Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rua João de Deus n.º 5, 9050-027 Funchal.
- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 8.3. O candidato deve, obrigatoriamente, na caracterização do posto de trabalho no formulário de candidatura, mencionar expressamente o posto de trabalho a que se candidata, através da indicação referenciada, no ponto 2, alínea a) ou b) do presente Aviso.
- 8.4. Na ausência da menção expressa referida no ponto 8.3., presume-se que o candidato se candidata a todas as referências, sem prejuízo do júri poder convidar o candidato a explicitar a que referência se pretende candidatar.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3, e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e prática, de conteúdo geral e específico para as alíneas a) e b) do ponto 2 do presente Aviso, em suporte de papel e sob a forma escrita, sendo permitida consulta da

legislação e a utilização de calculadora simples para os candidatos ao posto de trabalho a que se refere a alínea a) do ponto 2. do presente Aviso. A mesma será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e terá a duração de:

- a) 60 Minutos – Para os candidatos ao posto de trabalho a que se refere as alíneas a) ou b) do ponto 2 do presente Aviso;
- b) 90 Minutos – Para os candidatos ao posto de trabalho a que se refere as alíneas a) e b) do ponto 2 do presente Aviso.

E obedece ainda ao seguinte programa:

Conteúdo Geral:

- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto.
- Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão e Assuntos Sociais – Portaria n.º 79/2016, de 26 de fevereiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Conteúdo Específico:

Alínea a) do ponto 2. do presente Aviso.

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019 – Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
- Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março;
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março;
- Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.os 2/2018, de 29 de janeiro e 37/2018, de 7 de agosto;
- Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 69-A/2009, de 24 de março, 29-A/2011, de 1 de março, 52/2014, de 7 de abril, e 33/2018, de 15 de maio.

Alínea b) do ponto 2. do presente Aviso.

- Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo e Associações

da Região Autónoma da Madeira -  
- Aprovado pela Resolução n.º 622/2016, de 8 de setembro, alterado pelas Resoluções n.os 143/2017, de 17 de março e 428/2018, de 6 de agosto;

- Estatuto das Casas do Povo – Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de outubro.

#### 10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

#### 10.8. Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

#### 11. Ordenação final (OF):

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:  
OF = AC (70%) + EPS (30%)
- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:  
OF = AC (70%) + EPS (30%)
- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:  
OF = AC (35%) + PC (35%) + EPS (30%)
- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:  
OF = PC (35%) + AC (35%) + EPS (30%).
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no hall de entrada da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr. Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRIAS;
- Vogais efetivos:
- Dr. Telmo Augusto da Silva Oliveira, Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico da SRIAS, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Artur Jorge Faria Quintal, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior do Gabinete Jurídico da SRIAS;
  - Dr.ª Helena Verónica Ribeiro de Sousa - Técnica Superior da Unidade de Gestão da SRIAS.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
- Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 19 de setembro de 2019.
- A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira
- INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
- Aviso n.º 499/2019**
- 1- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, levados a efeito nos termos legais, designadamente os artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dispensados de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria dos trabalhadores, conforme as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com efeitos a 19 de setembro de 2019, com as assistentes técnicas, Ana Maria Lino Nunes Coelho, Carla Alexandra Ribeiro Gonçalves Abreu e Sónia Cristina Sousa, com os técnicos superiores, Ana Teresa Gouveia Martins, Cátia Patrícia das

Almas Fernandes, Cláudia Sofia Ferreira Soares, Décio Duarte da Silva Lopes, Érica Luísa Marques Bernardino, João Arlindo Fernandes Gomes, João Pedro Mendes de Freitas, José Fábio Franco Sobrinho, Mara Patrícia Meneses Soares, Nicole Tatiane Cardoso Gouveia, Roberto António Freitas Soares, Sofia Catarina Cochofel Rodrigues, Sónia Raquel Nunes Figueira, Tânia José Gonçalves Faria Teixeira e Vânia Joana de Jesus Freitas ficando estes posicionados, respetivamente, na 1.ª posição e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de assistente técnico e na 2.ª posição e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

- 2- Mais se torna público que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de setembro de 2019, sujeitos a período experimental, com os seguintes técnicos superiores:

João Emanuel Nunes de Freitas  
 Maria Luísa Figueira da Silva Aveiro  
 Maria Romana da Corte de Nóbrega Rocha

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 2/2010 de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

O júri do período experimental terá a mesma composição dos respetivos procedimentos concursais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 19 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

#### **Aviso n.º 500/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Vanessa Carina de Freitas Menezes, que celebrou contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 75, de 23 de maio de 2018, através do Aviso n.º 91/2018, tendo-lhe sido atribuída a avaliação superior a 14 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 19 dias de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista

#### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

##### **Aviso n.º 501/2019**

Procedimento concursal para o preenchimento de 19 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional da Cultura - Secretaria Regional do Turismo e Cultura

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22 de maio, alterado em 25 de junho de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º Trimestre de 2019, anexo II (2.ª prioridade), e do despacho de autorização de 17 de julho de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de agosto, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 3.º Trimestre de 2019, e do despacho de autorização de 29 de agosto de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) - Direção Regional da Cultura (DRC).
2. Local de trabalho: Região Autónoma da Madeira, a afetar a um dos Serviços dependentes da Entidade Pública Empregadora.
3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 19 postos de trabalho (2.ª prioridade - 2.º Trimestre - 12 postos e 3.º Trimestre - 7 postos) da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Cultura.
4. Caracterização geral do posto de trabalho:
  - a) Carreira: Assistente Técnico;
  - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de

atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e ainda as seguintes:

- Funções direcionadas para a área da segurança, vigilância e atendimento ao público;
- Zelar pela integridade do património cultural que lhe está diretamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre a história, as coleções, a organização e o funcionamento das respetivas instituições, assegurando ainda o serviço de bilheteira e da gestão das lojas dos museus, sem prejuízo de outras tarefas afins que venham contribuir para o normal funcionamento da instituição;
- Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e documentos de apoio à atividade do serviço;
- Proceder ao arquivo de documentação mantendo organizados e atualizados os registos afetos ao serviço;
- Colaborar na organização e realização de atividades e eventos institucionais;
- Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior.

Para o exercício destas funções devem possuir preferencialmente:

Bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (preferencialmente inglês, francês ou alemão) e ainda conhecimentos básicos de Informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.

- c) Habilitação: O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 1ª posição remuneratória e o nível 5 da carreira de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
5. Legislação aplicável: Artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, da Presidência do Governo Regional da Madeira.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais, especiais e preferenciais, abaixo identificados.

#### 6.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

#### 6.2. Requisitos especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4..

#### 6.3. Requisitos preferenciais:

Bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (preferencialmente inglês, francês ou alemão) e ainda conhecimentos básicos de Informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.

#### 6.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos na alínea nos pontos 6.1., 6.2. e 6.3. até à data limite para apresentação de candidaturas.

#### 6.5. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nos mapas de pessoal do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

#### 7.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência a

- Secretária Regional do Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:
- Pessoalmente, na Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-050, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
  - Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.
- 7.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
  - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos ciclos avaliativos, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- 8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
9. Métodos de seleção:
- Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:
    - Prova de Conhecimentos (PC);
    - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
  - Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
    - Avaliação Curricular (AC);
    - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
  - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos habilitacionais e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Legislação geral:

    - Constituição da República Portuguesa vigente;
    - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março e 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 14/2018, de 19 de março;
    - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
    - Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei Geral do

- Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- e) Ética e Deontologia no Serviço Público-Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de março, que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP;
  - f) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
  - g) Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
  - h) Siglas a serem utilizadas pelos departamentos do XII Governo Regional da Madeira - Despacho n.º 397/2017; publicado no JORAM, II série, n.º 182, 3.º suplemento de 23 de outubro;
  - i) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
  - j) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março;
  - k) Orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
  - l) Estrutura Nuclear dos Serviços do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, aprovada pela Portaria n.º 195/2015, de 20 de outubro;
  - m) Estrutura Flexível dos Serviços do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, aprovada pelo Despacho n.º 460/2015, de 2 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 217, de 2 de dezembro;
  - n) Orgânica da Direção Regional do Turismo aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
  - o) Estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo aprovada pela Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro, alterada Portaria n.º 109/2016, de 15 de março;
  - p) Estrutura flexível da Direção Regional do Turismo aprovada pelo Despacho n.º 98/2016, de 15 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 48, de 15 de março;
  - q) Orgânica da Direção Regional da Cultura aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/M, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio;
  - r) Estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura aprovada pela Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro, alterada

pela Portaria n.º 570/2016, de 19 de dezembro;

- s) Estrutura flexível da Direção Regional da Cultura aprovada pelo Despacho n.º 473/2016, de 22 de dezembro, publicado no JORAM, II série, n.º 224, de 22 de dezembro;
- t) Orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2016/M, de 14 de abril;
- u) Estrutura nuclear da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pela Portaria n.º 26/2017, de 3 de fevereiro;
- v) Estrutura flexível da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa aprovada pelo Despacho n.º 145/2017, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 51, de 21 de março.

Legislação específica:

- a) Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até a data da realização da prova de conhecimentos.

- 9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação literária;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

- 9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos

- comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%);$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%).$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
11. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:
- a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.
- 11.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de quatro.
12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do SRTC, a disponibilizar na sua página eletrónica.
  - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Constituição do Júri:
- Presidente:
- Sónia José Carvalho Olim Menezes, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão (em regime de substituição) da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Vogais efetivos:
- Maria Teresa Mendes Azeredo Pais, Diretora do Museu Quinta das Cruzes, da Direção Regional da Cultura, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Apoio à Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Vogais Suplentes:
- Elisabete Sousa Mendes Ferreira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Expediente;
  - Zita Marília Sousa Escórcio Cunha, Coordenadora Técnica integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Turismo e Cultura afeta à Direção de Serviços de Apoio à Gestão - Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no

sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de setembro de 2019.

A CHEFE DO GABINETE, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)